



EM 27/09/2011
Loreto

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 085/2011

“ALTERA O VALOR DO AUXILIO
ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º - A importância do auxilio alimentação disposto na Lei nº.
875, de 04 de fevereiro de 2009, será no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo
seus efeitos a partir de 01.10.2011.

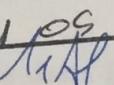
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 20 de Setembro de 2011.


ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

ORDEM DO DIA
EM 27/09/2011

APROVADO
EM 27/09/2011

Presidente



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Encaminhamos à apreciação de V.Ex^a. e dos demais Membros desta honrada Casa de Leis, o Projeto de Lei que **“ALTERA O VALOR DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**.

Tendo em vista, as dificuldades encontradas pela Administração Municipal para equilibrar a receita e despesa relativas ao quadro de pessoal, dentro dos padrões estabelecidos pela LC 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal, decorrente da oscilação da arrecadação dos municípios capixabas.

Considerando-se também, que o dispositivo legal supra referido, exige da Administração que seja realizado estudo de impacto orçamentário para o exercício em vigor e os dois exercícios subseqüentes para a criação ou aumento de despesa.

Levando-se ainda em conta as ameaças que pairam sobre os municípios capixabas, no que tange a extinção do FUNDAP, bem como considerável redução da arrecadação referente aos royalties de petróleo, via de conseqüência a instabilização da arrecadação orçamentária para o próximo biênio, o que impede a Administração de promover neste momento um aumento salarial para os servidores municipais, dentro dos parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Todavia, há de considerar-se também que pesa diretamente sobre o servidor público municipal esta dura realidade.

Destarte, efetuado todos os estudos e perspectivas, concluímos que podemos minimizar os efeitos desse descompasso entre a despesa com pessoal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, encaminhamos a apreciação de V.Ex^a. e dos demais Membros dessa Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei em tela, que eleva o valor do auxilio alimentação do servidor público municipal.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Tratando-se de matéria de grande relevância em prol dos servidores do Poder Executivo Municipal, contamos com analise e aprovação do mesmo.

Atenciosas Saudações.

Marechal Floriano, 20 de Setembro de 2011.



ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DESPESA COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

1 – Despesa atual com Auxílio Alimentação do Poder Executivo – R\$ 60,00:

Discriminação			
Secretaria/Recursos	Quantidade*	Valor Individual	Valor Mensal
Administração Geral (demais secretarias) - Tesouro	295	60,00	17.700,00
Educação – Fundeb	269	60,00	16.140,00
Educação – MDE	63	60,00	3.780,00
Saúde – Recursos Próprios	178	60,00	10.680,00
Total	805		48.300,00

* quantidade com base no mês de agosto de 2011.

2 – Aumento proposto de R\$ 40,00 com Auxílio Alimentação do Poder Executivo:

Discriminação			
Secretaria/Recursos	Quantidade	Valor Individual	Valor Mensal
Administração Geral (demais secretarias) - Tesouro	295	40,00	11.800,00
Educação – Fundeb	269	40,00	10.760,00
Educação – MDE	63	40,00	2.520,00
Saúde – Recursos Próprios	178	40,00	7.120,00
Total	805		32.200,00

3 – Despesa mensal prevista após aumento:

Discriminação			
Secretaria/Recursos	Quantidade	Valor Individual	Valor Mensal
Administração Geral (demais secretarias) - Tesouro	295	100,00	29.500,00
Educação – Fundeb	269	100,00	26.900,00
Educação – MDE	63	100,00	6.300,00
Saúde – Recursos Próprios	178	100,00	17.800,00
Total	805		80.500,00